

114

LEI Nº 233 de 20 de Janeiro de 1969

Que altera o item I, da Tabela nº3 da Lei nº603 de 28-12-1966 - Licença para arrendamentos e lotamentos de Terrenos Particulares.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, o faz saber:

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o item I da Tabela nº3, da Lei nº603 de 28 de dezembro de 1966, na sua porcentagem por metro quadrado, de 0,01 para 0,0001 sobre o salário mínimo local.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Janeiro de 1969.

Antonio Corrêa da Silva

PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agenor Fiera

Chefe de Seção de Expediente.